



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 48 14 DE OUTUBRO DE 2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046 DE 07/10/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046 DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDOS

O Diretor Geral “Pró Tempore” do Campus VIANA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos do Regimento Geral do IFMA e no termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA mediante a Resolução CONSUP nº 036 de 28 de julho de 2020 que trata sobre o Regulamento dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil e a Resolução CONSUP nº 113 de 26 de junho de 2017 que define os valores de bolsas e auxílio da Assistência ao Educando, torna público a Retificação do Edital nº 046 de 07/10/2020 referentes à seleção de estudantes aptos a participarem do **Programa Bolsa de Estudos do Campus Viana**.

ITENS RETIFICADOS:

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	07/10/2020
Período de Inscrição <i>on line</i> no Suap	08/10/2020 a 16/10/2020
Período de Avaliação	17/10/2020 a 20/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/10/2020
Prazo para Recurso	22/10/2020
Resultado do Recurso	22/10/2020 às 19:00 hs
Divulgação do Resultado Final	23/10/2020

5. INSCRIÇÃO

5.3 A Bolsa de Estudos não é acumulável com nenhuma outra bolsa mensal financeira de Assistência Estudantil, portanto, o aluno que já possui outra bolsa de assistência do Campus Viana poderá se inscrever e se for aprovado, deverá abdicar da bolsa que recebe para passar a receber Bolsa de Estudos.

5.4 A efetivação da inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do preenchimento completo de sua Caracterização Socioeconômica e da ficha de inscrição, disponível no site suap.ifma.edu.br juntamente com a anexação no Suap de toda documentação elencada no item 5.6 abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 48 14 DE OUTUBRO DE 2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046 DE 07/10/2020

5.5 O estudante precisará anexar toda a documentação comprobatória no Suap no ato de inscrição, caso não o faça será automaticamente eliminado da seleção.

5.6 Documentos necessários e obrigatórios para os candidatos ao Programa Bolsa de Estudos a serem anexados no Suap, via pdf ou jpeg, na página da inscrição:

I. Caracterização Sócio econômica e Ficha de inscrição on line, na própria página;

II. Carteira de Identidade (RG/CPF), (Anexar na momento da Inscrição).

III. Comprovante de Renda do Aluno ou Autodeclaração de Renda, preencher e assinar Anexo 1, e anexar no momento da inscrição.

IV. Comprovante de renda Familiar ou preencher o Anexo 3, assinar e anexar no momento da inscrição; para preenchimento da Autodeclaração de Renda; TODOS os componentes do grupo familiar que contribuem para a renda familiar devem apresentar o comprovante de renda ou constar nesta autodeclaração.

V. Comprovante de residência atual - última conta de energia elétrica recebida em 2020; anexar no momento da inscrição

VII. Número de Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/Cad Único (deverá constar na Caracterização Sócioeconômica).

Viana (Ma), 14 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Lustosa Souza
Diretor Geral "Pró Tempore" Campus Viana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DÓ MARANHÃO
CAMPUS VIANA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 48 14 DE OUTUBRO DE 2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046 DE 07/10/2020

ANEXO 1

Modelo de Autodeclaração de informações da renda para candidatos e/ou familiar sem comprovante de renda

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Autônomo, profissional liberal e/ou agricultor familiar.

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem a verdade.

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
residente na rua _____, nº _____,
bairro _____, Cidade _____,
trabalho como _____, no
endereço localizado na rua _____, nº _____,
bairro _____, Cidade _____
tenho renda mensal no valor de R\$ _____ (_____).

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura Testemunha 1

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Testemunha 2

RG:

CPF:

Endereço:

Todos os declarantes desse termo devem ser maiores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 48 14 DE OUTUBRO DE 2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046 DE
07/10/2020

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da Autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar;
(Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc.))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome de integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Renda Brutal Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável financeiro: _____

RG: _____ CPF: _____